

PREFEITURA DE RIO QUENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que
o referido documento foi afixado no PLACAR da
Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás
no dia 11/01/2025

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, referente à **seleção de beneficiários do Programa Social de Inclusão e Valorização do Trabalho Manual – “MÃOS QUE TRANSFORMAM”**, destinado a **pessoas em situação de vulnerabilidade social** no Município de Rio Quente, nos termos da **Lei Municipal nº 944/2025**, e conforme condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE RIO QUENTE**, com sede na Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, Rio Quente – Goiás, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, neste ato representada por sua titular **CLEYNNÚBIA RODRIGUES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da **Lei Orgânica do Município**, da **Lei Municipal nº 944/2025** e demais normas aplicáveis, torna público que estarão abertas as **inscrições para seleção de beneficiários** do Programa Social de Inclusão e Valorização do Trabalho Manual – “MÃOS QUE TRANSFORMAM”, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção de até 10 (dez) beneficiários** para atuação em atividades de interesse comunitário, em caráter **assistencial e temporário**, visando à **inclusão social, valorização da dignidade humana e geração de renda**.
- 1.2. O Programa é regulamentado pela **Lei Municipal nº 944/2025**, que estabelece seus critérios de participação e execução.
- 1.3. A seleção será realizada em conformidade com a legislação municipal e federal vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.4. A divulgação deste Edital será feita no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Quente**, no **site institucional** e em outros meios oficiais de comunicação, garantindo ampla publicidade.

2. DA NATUREZA E DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Este Edital tem por objeto a **seleção de pessoas em situação de vulnerabilidade social**, para participação no Programa “MÃOS QUE TRANSFORMAM”.
- 2.2. A participação tem caráter **exclusivamente assistencial**, não se configurando vínculo de trabalho, funcional ou contratual com o Município.
- 2.3. O auxílio financeiro concedido possui natureza de **benefício social**, não sendo devido ao beneficiário férias, 13º salário, FGTS ou quaisquer outros direitos trabalhistas e previdenciários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar pessoas residentes no Município de Rio Quente que se enquadrem, no mínimo, em uma das seguintes condições:

- I – Idosos em situação de vulnerabilidade social;
- II – Pessoas desempregadas e fora do mercado de trabalho;

PREFEITURA DE RIO QUENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

III – Pessoas sem qualificação profissional ou com dificuldade de acesso ao mercado formal, sendo priorizadas mulheres chefes de família e pessoas com deficiência.

3.2. A inscrição está condicionada à comprovação de **residência mínima de 3 (três) anos no Município**.

3.3. A participação dependerá de **avaliação socioeconômica da vulnerabilidade social**, realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Documento de identidade e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado (mínimo 3 anos no município);

III – Comprovante de inscrição no **Cadastro Único**;

IV – Declaração de desemprego, quando aplicável;

V – Documentos comprobatórios de situação de vulnerabilidade, se houver;

VI – **Ficha de avaliação socioeconômica emitida pelo CRAS**, comprovando a condição de vulnerabilidade social.

4.2. A seleção compreenderá **análise documental, entrevistas e visitas domiciliares** realizadas pela equipe técnica.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Os participantes selecionados receberão um **auxílio financeiro mensal de até 01 (um) salário mínimo vigente**, proporcional à carga horária.

5.2. O pagamento será efetuado em **parcela única mensal**.

5.3. O auxílio tem natureza de **benefício social**, não constituindo remuneração.

5.4. A participação no Programa **não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual**, não assegurando férias, 13º salário, FGTS, adicionais ou quaisquer outros direitos trabalhistas ou previdenciários.

6. DAS ATIVIDADES

6.1. Os beneficiários desempenharão atividades de interesse comunitário, tais como:

I – Jardinagem e manutenção de áreas verdes;

II – Limpeza e conservação de praças e prédios públicos;

III – Pequenos reparos em bens públicos;

IV – Apoio em ações culturais, educacionais e esportivas;

V – Auxílio em serviços comunitários vinculados à Administração Municipal.

6.2. A carga horária será de até **30 (trinta) horas semanais**, respeitando a capacidade física e mental do beneficiário.

7. DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/10/2025 a 15/10/2025**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / CRAS**, no horário das **08h às 11h e das 13h às 17h**.

PREFEITURA DE RIO QUENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

7.2. O resultado final será divulgado no **Placar da Prefeitura Municipal de Rio Quente** e nos canais oficiais da Administração, após análise técnica e visitas domiciliares.

7.3 CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	01/10/2025	Site oficial da Prefeitura e Placar Municipal
Período de Inscrições	01/10/2025 a 15/10/2025	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / CRAS
Análise documental, entrevistas e visitas domiciliares	16/10/2025 a 24/10/2025	Realizadas pela equipe técnica da Secretaria
Divulgação do Resultado Preliminar	27/10/2025	Placar da Prefeitura e canais oficiais
Prazo para recursos	28/10/2025 a 30/10/2025	Secretaria Municipal de Assistência Social
Divulgação do Resultado Final	03/11/2025	Placar da Prefeitura e canais oficiais
Início das atividades	05/11/2025	Conforme designação da Secretaria

8. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

8.1. A permanência no Programa está condicionada ao cumprimento das atividades atribuídas e à manutenção da situação de vulnerabilidade social.

8.2. O beneficiário será desligado em caso de:

I – Descumprimento injustificado das atribuições;

II – Falta de assiduidade;

III – Prestação de informações falsas;

IV – Perda dos requisitos de vulnerabilidade social;

V – Manifestação de interesse do próprio beneficiário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no Programa, bem como o recebimento do auxílio, **não constitui direito adquirido**, podendo ser suspensão ou encerrada a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 944/2025.

9.2. O Programa é de caráter **assistencial, temporário e não trabalhista**, não gerando expectativa de efetivação ou continuidade no serviço público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Rio Quente, 01 de outubro de 2025.



**ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA
MACHADO**
Prefeita Municipal de Rio Quente



CLEYNNUBIA RODRIGUES DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social, da
Mulher e da Pessoa com Deficiência

PREFEITURA DE RIO QUENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)
Edital de Chamamento Público nº 01/2025
Programa Social de Inclusão e Valorização do Trabalho Manual
“MÃOS QUE TRANSFORMAM”

Dados Pessoais do Candidato:

Nome completo:	
Data de nascimento:	
Idade:	
Estado civil:	
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Tempo de residência em Rio Quente:	
Telefone(s):	
E-mail (se houver):	

Situação Familiar:

Número de pessoas no domicílio:
Número de filhos menores de 18 anos:
É chefe de família? () Sim () Não
Algum membro possui deficiência? () Sim () Não

PREFEITURA DE RIO QUENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Situação Ocupacional:

Está atualmente empregado? () Sim () Não
Se desempregado, há quanto tempo?
Possui qualificação profissional? () Sim () Não

Cadastro Único:

NIS (Número de Identificação Social):
Situação do Cadastro Único: () Atualizado () Desatualizado

Declaração do Candidato

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que minha participação no **Programa “MÃOS QUE TRANSFORMAM”** tem caráter **assistencial, temporário e não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual com o Município**, não assegurando férias, 13º salário, FGTS ou quaisquer outros direitos trabalhistas e previdenciários.

Rio Quente, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Documentação apresentada:
 - () RG/CPF
 - () Comprovante de residência (mínimo 3 anos)
 - () Comprovante Cadastro Único
 - () Declaração de desemprego (quando aplicável)
 - () Documentos comprobatórios de vulnerabilidade (se houver)
 - () Ficha de avaliação socioeconômica do CRAS
- Recebido por: _____
- Data: ____/____/____

